



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 16, DE 17 DE MARÇO DE 2026

SELEÇÃO DE MONITORES PARA O NAPNE DO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL/IFSERTÃOPE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, através da Direção Geral, torna público o edital para o Processo de Seleção referente às concessões de 01 vagas para monitores do curso superior, para atuarem em ações de prevenção à retenção e à evasão escolar e no desenvolvimento das atividades implementadas pela Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA:

1.1 O Programa de Monitoria é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, definidos no anexo II, sob a orientação do docente orientador.

1.2 Tem como principais objetivos:

- a. Oferecer aos alunos do IFSertãoPE suporte didático acadêmico e pedagógico, conforme as especificações do quadro de vagas previsto no anexo II.
- b. Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática cotidiana com os conhecimentos científicos;
- c. Propiciar ao aluno a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico, assegurando a formação de competências, habilidades e atitudes profissionais requeridas pelo mundo do trabalho;
- d. Criar condições de aprofundamento teórico-prático e desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade intervencionista;
- e. Promover oportunidades de experiências técnico-científicas que permitam uma aprendizagem mais significativa.

2. DO QUANTITATIVO DAS VAGAS; DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; E DO VALOR:

2.1 O IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, disponibiliza 01 vagas para Monitor bolsista, com vigência de 01/04/2026 a 09/08/2026, bolsa no valor de R\$400,00.

3. DA CARGA HORÁRIA:

3.1 Os monitores bolsistas selecionados deverão dispor de 20 (vinte) horas semanais, para atividades presenciais no Campus Petrolina Zona Rural, podendo realizar, nos casos excepcionais, de forma on-line para atender os alunos com necessidades específicas, quando estes estiverem no contraturno em casa, conforme orientação do docente orientador, que os acompanhará.

4. FUNÇÕES E DEVERES DO MONITOR E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR:

4.1 São funções do monitor:

- a. Acompanhar e auxiliar as atividades didático acadêmicas e pedagógicas conforme as especificações do quadro de vagas previsto no anexo II;
- b. Realizar atividades práticas visando seu aperfeiçoamento técnico-científico;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

- c. Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho definido pelo docente orientador em consonância com a Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE;
- d. Colaborar na identificação das demandas dos projetos e ações em andamento;
- e. Outras peculiaridades definidas pelo professor orientador e pela Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE.

4.2 São deveres do monitor:

- a. Comparecer às reuniões, virtuais e/ou presenciais, a critério do professor Orientador e da Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE;
- b. Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos. Ressalta-se que o monitor que não comparecer no horário estabelecido deverá acordar a reposição com o seu coordenador;
- c. Elaborar o relatório final de monitoria, explicitando as atividades desenvolvidas;
- d. Zelar pelos bens materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;

4.3 Atribuições dos monitores no NAPNE:

- a. Acompanhar o discente com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) em tarefas pedagógicas e científicas;
- b. Comunicar ao professor orientador quando o discente acompanhado estiver negligenciando as atividades sob sua responsabilidade;
- c. Auxiliar o discente, quando necessário, na abertura de processos e seleções via Sistema Eletrônico de Informações;
- d. Colaborar com o NAPNE na promoção da acessibilidade e inclusão;
- e. Informar sobre a necessidade de alteração/adaptação no cronograma, de modo a evitar prejuízos acadêmicos para si e para o discente acompanhado;
- f. Organizar cronograma e um plano de atividades para o acompanhamento, conforme a necessidade do discente com NEE, sob sua responsabilidade, de modo a compatibilizar as suas atividades acadêmicas e do aluno acompanhado;

4.4 Atribuições do docente orientador:

- a. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor;
- b. Orientar e acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- c. Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino e aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- d. Estimular o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conhecimentos das disciplinas estudadas;
- e. Avaliar de forma contínua o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e transparentes (que sejam do conhecimento do monitor);
- f. Acompanhar o relatório de atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação do NAPNE no prazo estabelecido;
- g. Identificar falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las à Coordenação do NAPNE;
- h. Encaminhar relatório parcial à Coordenação do NAPNE;
- i. Atestar mensalmente a frequência do aluno/monitor dentro do prazo, através de mecanismo definido pela Coordenação do NAPNE ou órgão equivalente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

- j. Encaminhar à Coordenação do NAPNE ou órgão equivalente, mensalmente, os documentos comprobatórios referentes à frequência e ao desenvolvimento da monitoria;
- k. Participar da seleção de monitores;
- l. Preencher e assinar o comprovante de monitoria, que contém a carga horária das atividades desenvolvidas pelo monitor durante o mês, tecendo as observações pertinentes. Este comprovante será entregue pelo docente orientador ao NAPNE mediante aprovação do relatório. O Certificado de Monitoria do aluno monitor será expedido via SUAP, após o período.

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 5.1. Disponibilidade de vagas de acordo com o “Anexo II” para cada ÁREA;
- 5.2. Caso ocorra desistência de algum monitor bolsista ou incompatibilidade de horário, ou mesmo desempenho insuficiente na atuação, será convocado o próximo candidato classificado com as mesmas exigências.

6. DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1 As inscrições serão realizadas em formulário eletrônico específico no período de 19/03 até 23/03/2026, por meio do link de acesso: <https://forms.gle/uNV45z4mbuHyuF8h6>;
- 6.2 Poderão candidatar-se à Monitoria da Área pleiteada, alunos regularmente matriculados no período letivo 2026.1, que atendam ao perfil solicitado no “Anexo II - VAGAS POR ÁREAS” e que mantenham vínculo com o IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, até o final da vigência do termo de compromisso;
- 6.3 É vedada a inscrição de alunos bolsistas vinculados a outros projetos.
- 6.4 É necessária para a inscrição a seguinte documentação:
 - I. Registro de Identidade (RG);
 - II. Cadastro Pessoa Física (CPF);
 - III. Histórico Escolar Completo com CRE;
- 6.4.1 A documentação deve ser digitalizada de forma legível e anexada em arquivo em PDF ou no formato de imagem.
- 6.4.2 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não atenderem aos itens 6.4 e
- 6.5 O candidato deverá conferir os dados e confirmar a inscrição, sendo vedada a inscrição para mais de uma área (vaga).

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:
 - I. Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) constante no histórico escolar;
 - II. Entrevista realizada pela Comissão Organizadora, conforme barema no anexo III;
 - III. O candidato poderá obter até 100,00 pontos na análise do CRE contido no histórico escolar e 80 pontos na entrevista;
 - IV. A nota final será o resultado da soma da pontuação obtida no CRE com a nota da entrevista.
- 7.2 Para casos que necessitem de desempate, serão considerados os seguintes critérios:
 - I. Maior idade;
 - II. Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

7.3 Os candidatos para a vaga de monitoria específica para os alunos atendidos pelo NAPNE, devem estar matriculados regularmente no mesmo curso e turma, conforme anexo II.

7.4 Caso o candidato não atenda ao especificado no item 7.3, estará desclassificado do certame.

7.5 Os recursos devem ser interpostos, conforme anexo I, mediante envio de mensagem eletrônica com a devida justificativa por meio do endereço de e-mail: czr.NAPNE@ifsertao-pe.edu.br

7.6 Não será permitido juntar documentos após o período de inscrições.

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 O monitor bolsista terá sua vaga cancelada e atividades suspensas nos seguintes casos:

- I. conclusão do curso;
- II. desempenho insuficiente (quando o estudante não atingir o score mínimo nas disciplinas do semestre e, desídia e assiduidade);
- III. trancamento de matrícula;
- IV. desistência do curso;
- V. abandono do curso; ou
- VI. prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

8.2 As atividades desenvolvidas pelos bolsistas serão acompanhadas pelo professor AEE.

8.3 Informações complementares poderão ser obtidas na Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Direção de Ensino.

Petrolina-PE, 24 de fevereiro de 2026

Vitor Prates Lorenzo
Diretor-Geral
Campus Petrolina Zona Rural



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Site www.ifsertao-pe.edu.br/CPZR	18/03/2026
Inscrições de candidatos	https://forms.gle/4MXgrH5ydJB5P4Qp7	19/03 até 23/03/2026
Homologação preliminar das inscrições	Site www.ifsertao-pe.edu.br/CPZR	25/03/2026
Interposição de recurso após homologação das inscrições	E-mail: czr.NAPNE@ifsertao-pe.edu.br	26/03/2026
Homologação final das inscrições e Convocação para entrevista	Site www.ifsertao-pe.edu.br/CPZR	A partir de 27/03/2026
Realização da entrevista	Site www.ifsertao-pe.edu.br/CPZR	30/03/2026
Resultado final	Site www.ifsertao-pe.edu.br/CPZR	A partir de 31/03/2026
Entrega do Termo de Compromisso assinado e previsão de início das atividades	Campus Petrolina Zona Rural / NAPNE	01/04/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO

Os monitores selecionados ficarão sob a orientação do professor orientador (AEE), vinculados à Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE

Nº vagas	Docente Orientador	Perfil/requisito	Atribuição geral	Turno
1	Jailson Ferreira da Silva	Ser aluno do Curso de Agronomia, preferencialmente da turma AG 27	Realização de monitoria dirigida aos alunos acompanhados pelo NAPNE	CH de 20h a ser distribuídas no turno e contraturno de aulas do aluno atendido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

ANEXO III

BAREMA DA SELEÇÃO DE MONITORES- CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Nome do (a) Aluno(a) Candidato (a):
Monitoria para aluno(a):

Critérios	Pontuação Máxima Candidato do Curso de Agronomia	Pontuação Máxima Candidato do Curso de Viticultura e Enologia	Pontuação Máxima Candidato do Curso Médio Integrado de Agropecuária	Pontuação Obtida
1-Conhecimento do programa e dos objetivos	5,00	10,00	10,00	
2 -Disponibilidade para exercício da monitoria	10,00	10,00	10,00	
3- Experiência no ensino	10,00	10,00	10,00	
4 - Organização e autoplanejamento	10,00	10,00	10,00	
5 - Metodologias coerentes e adequadas com os objetivos da monitoria	10,00	10,00	10,00	
6 - Recursos didáticos adequados às finalidades da monitoria	10,00	10,00	10,00	
7 - Autoavaliação:	5,00	10,00	10,00	
8 - Habilidades para resolução de conflitos	10,00	10,00	10,00	
9 - Uso da LIBRAS	10,00	—	—	
Total	80,00 pontos	80,00 pontos	80,00 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

Pontuação Final: _____

Assinatura da Banca Avaliadora:

Avaliador 01

Avaliador 02

Avaliador 03